



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA - ILAESP  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INTEGRAÇÃO CONTEMPORÂNEA DA AMÉRICA LATINA

**EDITAL PPGICAL Nº 01/2019**

Torna público o processo de credenciamento docente, na modalidade permanente para linha de pesquisa de Cultura, Colonialidade/Decolonialidade e Movimentos Sociais junto ao Programa de Pós-Graduação em Integração Contemporânea da América Latina, nível de mestrado.

O coordenador do Programa de Pós-graduação em Integração Contemporânea da América Latina (PPGICAL) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria UNILA nº 857, publicada no Boletim de Serviço nº 410, de 21 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, o processo de credenciamento de docente permanente vinculado a linha de Cultura, Colonialidade/Decolonialidade e Movimentos Sociais junto ao Programa de Pós-Graduação em Integração Contemporânea da América Latina, nível de mestrado acadêmico, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana para o quadriênio 2019-2022.

## **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O presente processo de avaliação refere-se ao credenciamento de novos docentes permanentes do PPGICAL para o quadriênio que se inicia em 2019, cuja avaliação final acontecerá em 2022.

1.2. O credenciamento de docentes junto ao Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Integração Contemporânea na América Latina, nas categorias de Docente Permanente ou Colaborador, para o exercício das atividades de ensino, pesquisa e orientação de dissertação, será feito por meio de solicitação do(a) pesquisador interessado, conforme as disposições deste edital.

1.3. Entende-se por credenciamento, a autorização do Colegiado do Programa para que um(a) pesquisador(a) atue como docente e orientador(a) no PPG-ICAL, tornando-o(a) responsável pela participação nas atividades administrativas, comissões, atividades de ensino, orientação, pesquisa, extensão e eventos vinculados ao programa, nos termos do regulamento vigente do PPG-ICAL.

1.4. Pesquisadores que manifestarem a inserção concomitante em outros programas de pós-graduação *stricto sensu*, para o quadriênio, deverão solicitá-la juntamente com o credenciamento, indicando a categoria de enquadramento no outro programa e a prioridade a ser dada a cada programa.

§ 1º - A inserção concomitante em dois programas de pós-graduação *stricto sensu distintos* na categoria de docente “permanente” está limitada a 30% do quadro de docentes permanentes do PPG-ICAL, não havendo limites para a dupla inserção nas categorias colaborador e visitante.

§ 2º - A inserção concomitante em outros programas de pós-graduação *stricto sensu* será permitida aos docentes solicitantes de novo credenciamento, quando existir disponibilidade dentro da quota de 30% do programa (considerando os docentes já credenciados), e ocorrerá por ordem decrescente da pontuação referente à produção acadêmica na forma de publicações em periódicos científicos indexados no *Qualis* em estratos superiores (A1, A2 e B1) da área de Ciência Política e Relações Internacionais da CAPES.

1.5. Considerando o prazo de avaliação da CAPES de um quadriênio, o (a) docente terá seu credenciamento reavaliado a cada biênio pelo Colegiado do Programa, conforme exigências do documento de avaliação da Área de Ciência Política e Relações Internacionais e em observância aos critérios de avaliação do PPG-ICAL relativos à Produção Intelectual e dos critérios de atuação docente junto ao programa (pesquisa, colaboração na oferta de disciplinas, orientações, participação em reuniões, organização de eventos e atuação em comissões), cuja avaliação poderá resultar na recomendação da mudança de categoria para docente colaborador ou no descredenciamento docente.

1.6. A Comissão de Avaliação poderá julgar pertinente a recomendação de credenciamento do (a) pesquisador (a) interessado(a), para a categoria de docente colaborador, cujo aproveitamento por parte do PPG-ICAL dar-se-á quando necessário ao programa e diante da disponibilidade de vagas para esta categoria.

Parágrafo Único – Para fins de solicitação da inscrição como docente colaborador, o (a) pesquisador (a) deve ter ciência de que o PPG-ICAL deve contar com no mínimo 70% do seu quadro docente enquadrados na categoria permanente.

1.7. A distribuição das vagas para cada linha de pesquisa neste processo de credenciamento é:

<b>Linha de pesquisa</b>	<b>Vagas para credenciamento de docentes permanentes</b>
Cultura, Colonialidade/Decolonialidade e Movimentos Sociais	1

## **2. PRÉ-REQUISITOS**

2.2. São considerados pré-requisitos para a homologação da inscrição no processo de avaliação do pedido de credenciamento junto ao PPG-ICAL:

I – Possuir o título de Pós-Graduação *Strictu Sensu* no nível de Doutorado obtido em programas de doutorado na área do programa, ou seja, Ciência Política ou Relações Internacionais ou de áreas afins aqui consideradas, quais sejam, Ciências Sociais, História, Antropologia, Filosofia ou Sociologia.

II – Possuir experiência de docência no Ensino Superior, comprovando a atuação como docente na Graduação, por no mínimo um ano.

III – Atuar como docente efetivo na UNILA, em regime de trabalho de 40 horas com dedicação exclusiva (DE), visitante estrangeiro, em regime de trabalho de 40 horas com dedicação exclusiva (DE), ou cooperação técnica pelo período superior a dois anos, estando devidamente lotado em um dos Institutos da instituição.

IV – Possuir Currículo atualizado na Plataforma Lattes.

V – Possuir registro atualizado do (a) pesquisador (a) em Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq ou em Grupo de Pesquisa cadastrado na UNILA.

VI – Apresentar produção acadêmica com relevância para a área de Ciência Política e Relações Internacionais, nos termos do documento de avaliação do Comitê de Área da CAPES e com

aderência à linha de pesquisa do PPGICAL à qual o (a) candidato (a) manifesta interesse em se vincular.

VII – Comprovar a publicação acadêmica referente ao período 2013-2018.

VIII – Comprovar as demais atuações profissionais referentes ao período 2013-2018.

### **3. INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO**

3.1. No ato da solicitação do credenciamento junto ao PPGICAL, o(a) pesquisador(a) deverá entregar os seguintes documentos devidamente preenchidos pelo(a) candidato(a):

I – Plano de atuação, com no máximo de 15 páginas, que deverá incluir:

(a) carta de intenções, explicitando brevemente que contribuições o (a) docente pode trazer ao programa, expondo seus objetivos em colaborar com as atividades regulares do mestrado e os motivos que considera pertinentes para seu credenciamento como professor permanente junto ao PPGICAL;

(b) Projeto de Pesquisa relacionado à linha Cultura, Colonialidade/Decolonialidade e Movimentos Sociais comprovadamente submetido ou já cadastrado junto à PRPPG da UNILA e/ou junto agências de fomento.

(c) Proposta de uma disciplina optativa nos padrões estabelecidos pela instituição e pela CAPES para APCN's de cursos de pós-graduação.

II – Os ANEXOS deste edital, devidamente preenchidos, e assinados:

a) O ANEXO I deste edital, devidamente preenchido pelo (a) candidato (a), correspondente às informações atualizadas do Lattes, acrescido das respectivas cópias e comprovações da produção acadêmica e da atuação profissional declarada no que tange aos itens da tabela apresentada.

b) A Ficha de Inscrição do ANEXO II devidamente preenchida pelo (a) candidato(a).

3.2. A fim de comprovar a atenção aos pré-requisitos básicos para a homologação da inscrição, deverão ser entregues cópias dos seguintes documentos:

I – Cópia do título de Pós-Graduação *Strictu Sensu* no nível de Doutorado, devidamente validado no Brasil, ou com processo de validação que tenha tido início há mais de 1 ano.

II – Cópia do comprovante de atuação como docente na UNILA, em regime de trabalho de 40 horas com dedicação exclusiva (DE).

III – Cópia do comprovante de atuação como docente no Ensino Superior em outra instituição, se for o caso, com atividades regulares de ensino na graduação pelo período de, no mínimo, um ano.

V – Cópia do Currículo Lattes atualizado até o momento da inscrição, incluindo-se página do Diretório de Grupo de Pesquisa do CNPQ que comprove vinculação a um grupo do DGP.

VI – O ANEXO I deste edital, devidamente preenchido pelo (a) pesquisador (a), acompanhada das cópias dos comprovantes da produção acadêmica e da atuação docente de acordo com as informações declaradas na tabela. As cópias dos comprovantes devem estar devidamente organizadas na ordem em que estes aparecem no ANEXO I.

4.2. Para a avaliação da pertinência do plano de trabalho (incluindo projeto de pesquisa), será considerado prioritária a aderência ao tema central do mestrado em Integração Contemporânea na América Latina e o potencial de sinergia da pesquisa, produção acadêmica projetada e atuação docente junto à linha de pesquisa escolhida.

I – Prioritariamente, será avaliado se o plano de trabalho e o projeto de pesquisa demonstram claramente estar relacionadas à temática da Integração Contemporânea na América Latina e se mostram-se pertinentes à linha de pesquisa do ICAL indicada pelo pesquisador.

II – Secundariamente, será avaliado se o plano de trabalho e o projeto de pesquisa encontram-se relacionados a estudos de caso, estudos comparados, estudos de regiões, países, atores ou temas latino-americanos.

III – Em terceiro lugar, será avaliado se o plano de trabalho e o projeto de pesquisa enquadram-se na área de Ciência Política e Relações Internacionais, na qual o PPGICAL está inserido.

IV – Por fim, a partir do Plano de Trabalho, de seu projeto de pesquisa e carta de intenções será avaliado o potencial para atuação do(a) pesquisador(a) junto às demais atividades acadêmicas, científicas e administrativas do PPGICAL.

4.3. Para a avaliação da produção acadêmica, incluindo atuação docente e publicações científicas e técnicas, serão considerados os seguintes aspectos:

I – Prioritariamente, será avaliado se a atuação, publicações e demais formas de produção acadêmica estão relacionadas à temática da Integração Contemporânea na América Latina, e, em seguida, se mostra-se pertinente à linha de pesquisa do PPGICAL indicada pelo(a) pesquisador(a).

II – Secundariamente, será avaliado se a atuação, publicações e demais formas de produção acadêmica encontram-se relacionados a estudos de caso, estudos comparados, estudos de regiões, países, atores ou temas latino-americanos.

III – Em terceiro lugar, será avaliado se a atuação, publicações e demais formas de produção acadêmica enquadram-se na área delimitada pela CAPES de Ciência Política e Relações Internacionais, na qual o PPGICAL está inserido.

IV – Por fim, a partir da atuação docente, publicações e demais formas de produção acadêmica e técnica, será avaliado o potencial para atuação do(a) pesquisador(a) junto às demais atividades acadêmicas, científicas e administrativas do PPGICAL.

V – o potencial de colaboração e cooperação na produção acadêmica com os demais docentes do PPGICAL, especialmente na linha de pesquisa para a qual o(a) pesquisador está se candidatando.

4.4. A nota final da avaliação será a média obtida entre a avaliação da pertinência do Plano de Trabalho entregue (peso 10,0), e a avaliação da produção acadêmica do período 2013-2018, nos termos da tabela do ANEXO 1 (peso 10,0).

4.5. Em caso de empate, serão considerados, em ordem, os seguintes critérios de desempate:

I – Maior nota obtida no Plano de Trabalho, considerando a pertinência deste para a área de Integração Contemporânea na América Latina e para a linha de pesquisa indicada;

II – Maior nota obtida na seção 1 da tabela de pontuação do ANEXO 1;

III – Maior quantidade de orientações concluídas de monografias, TCCs e iniciação científica;

IV – Maior tempo de conclusão do Doutorado;

V – Maior tempo de atuação na UNILA.

## 5. INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por e-mail para <[selecao.ical@unila.edu.br](mailto:selecao.ical@unila.edu.br)> de 28 de janeiro de 2019 até 24 de fevereiro de 2019 (até as 23:59h, horário de Brasília).

Parágrafo Único - Não serão aceitas inscrições por quaisquer outros meios.

5.2. A realização da inscrição deverá ser feita exclusivamente por e-mail, e os documentos enviados deverão ser anexados em formato PDF ou ODT (O tamanho máximo dos anexos não deverá ultrapassar os 15 Mb.), seguindo o seguinte padrão:

(I) um arquivo contendo todos os anexos (formulários, termo de compromisso e tabela de pontuação) preenchidos pelo(a) pesquisador e devidamente assinados, em formato PDF ou ODT;

(II) um arquivo com o currículo vitae impresso em formato PDF ou ODT a partir da Plataforma Lattes;

(III) um arquivo único contendo as cópias digitalizadas de todos os comprovantes necessários para fins de comprovação da produção acadêmica do Anexo I, também em formato PDF ou ODT.

5.3. Após a realização da inscrição, o(a) pesquisador(a) receberá um e-mail de confirmação da realização da inscrição no processo de avaliação dos pedidos de credenciamento e também receberá um número de sua inscrição, que será utilizado no acompanhamento do processo avaliativo.

5.4. A confirmação da inscrição não assegura automaticamente a homologação da inscrição, que só será realizada após a verificação da documentação entregue no ato da inscrição.

5.5. A homologação das inscrições só ocorrerá nos casos em que a documentação entregue estiver de acordo com as regras presentes no edital.

5.6. Uma vez que a inscrição seja realizada, a mesma não poderá ser corrigida ou refeita. É de inteira responsabilidade do pesquisador certificar-se, antes do envio da documentação, de que a mesma atende integralmente o edital.

5.7. O PPGICAL não se responsabiliza pelas inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados através do Zimbra no Correio da UNILA. Assim, recomenda-se a realização da inscrição com a maior antecedência possível, afim de evitar maiores transtornos.

5.8. Cronograma

<b>Cronograma</b>	
<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
<b>Período de Inscrições via e-mail</b> < <a href="mailto:selecao.ical@unila.edu.br">selecao.ical@unila.edu.br</a> >	<b>28 de janeiro a 24 de fevereiro de 2019</b>
Homologação das inscrições	25 de fevereiro de 2019
Interposição de recursos referentes a inscrição	26 e 27 de fevereiro de 2019

Resultado da avaliação de recursos e publicação da homologação final	01 de março de 2019
Avaliação do Plano de Trabalho, da produção acadêmica e documentação comprobatória	02 de março a 11 de março de 2019
Resultado preliminar	12 de março de 2019
Interposição de Recurso	13 e 14 de março de 2019
<b>Resultado da avaliação de recursos e publicação do resultado final</b>	<b>19 de março de 2019</b>

## 6. DOS RECURSOS

6.1- Caberão recursos na homologação das inscrições, devidamente fundamentado, apenas em casos de vício de forma ou questões procedimentais.

6.2- Em caso de ausência ou irregularidade em qualquer um dos documentos exigidos no tópico 3 desse edital, não caberá recurso.

6.3- Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail do PPGICAL <[selecao.ical@unila.edu.br](mailto:selecao.ical@unila.edu.br)> até as 23:59 do dia indicado no cronograma disposto no cronograma.

## 6. DOS RECURSOS

6.1- Caberão recursos na homologação das inscrições, devidamente fundamentado, apenas em casos de vício de forma ou questões procedimentais.

6.2- Em caso de ausência ou irregularidade em qualquer um dos documentos exigidos no tópico 3 desse edital, não caberá recurso.

6.3- Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail do PPGICAL <[selecao.ical@unila.edu.br](mailto:selecao.ical@unila.edu.br)> até as 23:59 do dia indicado no cronograma disposto no cronograma.

## 7. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

7.1. Os resultados serão divulgados em edital específico na página eletrônica do PPGICAL, sendo: <<https://programas.unila.edu.br/ical/editais2019>>, conforme o cronograma no item 5.8 deste edital.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os procedimentos pertinentes ao credenciamento docente de que trata este Edital serão geridos por Comissão de Credenciamento especificamente estabelecida para este fim.

Foz do Iguaçu (PR), 28 de janeiro de 2019.



Prof. Dr. Félix Pablo Friggeri  
Coordenador